



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento
e Gestão*

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Fortaleza, julho/2014

INTRODUÇÃO

A revisão do Plano Plurianual 2012-2015, prevista no artigo 10 da Lei nº 15.109/2012, ora proposta, tem o intuito de ajustar elementos do referido Plano de forma a melhor expressar seu conteúdo programático, bem como refletir as alterações decorrentes das Leis Orçamentárias Anuais. A revisão proposta tem como objeto os Programas Temáticos Setoriais e os de Serviços ao Estado motivada pelas seguintes situações:

- Necessidade de ajuste dos quantitativos de metas para o período 2014-2015 em função da execução dos anos de 2012 e 2013;
- Existência de inconsistências na aplicação da metodologia do Plano, no que diz respeito especificamente às metas;
- Necessidade de reconhecimento no Plano de alterações introduzidas pelas leis orçamentárias anuais;
- Para atender algumas recomendações e orientações do TCE.

OBJETIVOS DA REVISÃO

1. Formalizar a inclusão de programas, objetivos, metas e iniciativas por ocasião da criação de Fundos e/ou Órgãos;
2. Aproximar o Plano Plurianual da Execução Orçamentária e da Programação Operativa na perspectiva da relação entre iniciativas e ações, impactando na mudança de ligações entre estas ou inclusão de novas iniciativas;
3. Reprogramar metas para os dois últimos anos do Plano, quando necessário;
4. Corrigir inconsistências na caracterização de metas como acumulativa ou não.

A seguir será detalhada a operacionalização para a realização de cada um dos objetivos da revisão.

1. REVISÃO DE PROGRAMAS

Conforme o art. 10 da Lei 15.109/2012, considera-se revisão do PPA 2012-2015 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas. Ainda conforme o referido artigo, considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Metas e Iniciativas.

Entretanto, na presente proposta de revisão, os programas poderão ser incluídos ou alterados, mas **não poderão ser excluídos**. No caso de alterações de programas também **não serão permitidas exclusões de objetivos e metas**.

1.1. Inclusão de Programas

Poderão ser incluídos programas por ocasião de criação de Fundo e/ou Órgão. Nesses casos, consequentemente serão incluídos objetivos, metas e iniciativas.

1.2. Alteração de Programas

1.2.1. Inclusão/Exclusão/Alteração de Objetivos

Inclusão: poderão ser incluídos objetivos nos casos de inclusão de programas e para corrigir ligações entre iniciativas e ações atualmente inconsistentes.

Exclusão: não poderão ser excluídos.

Alteração: Poderão ser alterados pela modificação de seus descritores, desde que não altere o objeto.

A secretaria setorial deverá solicitar à SEPLAG, que analisará a pertinência para inclusão ou alteração de objetivos.

1.2.2. Inclusão/Exclusão/Alteração de Metas

Inclusão: poderão ser incluídas metas nos casos de inclusão de programas e/ou de inclusão de objetivos com o intuito de corrigir ligações entre iniciativas e ações atualmente inconsistentes.

Exclusão: não poderão ser excluídas.

Alteração: as alterações permitidas são as seguintes:

- a) Alteração do quantitativo total da meta 2012-2015 (para mais ou para menos) em função de reprogramação dos anos de 2014 e 2015;
- b) Alteração da distribuição dos quantitativos de metas nas regiões atualmente existentes;
- c) Inclusão de novas regiões à meta;
- d) Correção da caracterização da meta em Acumulativa ou Não Acumulativa.

A secretaria setorial deverá solicitar à SEPLAG, que analisará a pertinência para inclusão de metas.

1.2.3. Inclusão/Exclusão/Alteração de Iniciativas

Inclusão: poderão ser incluídas iniciativas nos casos de inclusão de programas por criação de Fundos/Órgãos e/ou de inclusão de objetivos e metas com o intuito de corrigir ligações entre iniciativas e ações atualmente inconsistentes.

Exclusão: poderão ser excluídas quando não tiverem apresentado execução orçamentária em 2012 e 2013 e nem houver perspectiva de execução para o período 2014-2015 (no caso das Iniciativas Valoradas). Nesses casos, quando a iniciativa constituir-se como a única ligada a uma determinada meta, a mesma não poderá ser excluída.

Alteração: poderão ser alteradas pela modificação de seus descritores.

A secretaria setorial deverá solicitar à SEPLAG, que analisará a pertinência para alteração ou exclusão de iniciativas.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. As metas e iniciativas vinculadas ao PforR não poderão ser excluídas;
2. Nenhuma meta poderá ser excluída ou ter seu descritor alterado;

3. Os valores dos programas/iniciativas não servirão de teto para elaboração da LOA 2015;
4. As iniciativas de 2015 serão valoradas pelo somatório dos valores estimados nas ações da LOA 2015;
5. O valor global do Programa para o período 2012-2015 será atualizado e totalizado a partir dos valores programados nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais 2012, 2013, 2014 e 2015;
6. Priorização para integração com a LOA 2015: Ligação da Iniciativa com Ação Orçamentária e a Regionalização da Meta.
7. A SEPLAG convidará para discussão individual os órgãos para os quais foram detectadas inconsistências nas ligações entre iniciativas e ações orçamentárias, com o intuito de acordar a melhor forma de sanar o problema (com mudança de vinculação da Ação Orçamentária entre Iniciativas já existentes ou com inclusão de nova Iniciativa).

2. ANÁLISE PARA A REVISÃO DE PROGRAMAS E ALTERAÇÕES NO SIOFWEB

A seguir sugere-se um roteiro de análise para os casos de alteração de metas e iniciativas. Os demais casos, como os de inclusão de programas, objetivos, metas e iniciativas, seguem o especificado no item 1.1. deste documento.

2.1. Análise de Metas

ITEM A ANALISAR	ANÁLISE	ALTERAÇÃO NO SIOF
Quantitativo da Meta no período 2012-2015	<ul style="list-style-type: none"> - Definir os valores programados da meta para os anos de 2014 e 2015, considerando os valores já realizados de 2012 e 2013, os quais já foram inclusive informados no Relatório de Avaliação do PPA. Quando o somatório dos programados 2012/2013/2014/2015 for diferente (maior ou menor) do total da meta constante no descritor, considera-se que essa meta foi revisada; - Distribuir a programação anual de 2014 e 2015 por região. Caso haja alteração da distribuição dos quantitativos de metas nas regiões atualmente existentes ou inclusão de outras regiões, considera-se que houve revisão de meta; - Não podem ser alterados os descritores das metas 2012-2015. 	<p>A SEPLAG já incluiu no SIOF os valores programados e realizados de 2012 e 2013 referentes às metas apresentadas no Relatório de Avaliação do PPA 2012-2013. As demais deverão ser preenchidas por cada setorial.</p> <p>As secretarias deverão preencher os demais valores realizados das metas para os anos 2012 e 2013 e programados 2013, 2014 e 2015.</p> <p>As secretarias deverão realizar marcação quando a meta for revisada e apresentar justificativa.</p> <p>Os descritores das metas ficarão inabilitados para qualquer tipo de alteração.</p>
Classificação da Meta Acumulada	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar se a classificação da Meta como acumulativa ou não está correta. 	<p>A alteração na classificação será realizada via marcação no Sistema.</p>

2.2. Análise de Iniciativas

ITEM A ANALISAR	ANÁLISE	ALTERAÇÃO NO SIOF
Iniciativas do PforR	<ul style="list-style-type: none"> - Manter todas as Iniciativas vinculadas ao PforR. Estas não devem ser excluídas ou alteradas. 	<p>Sem alterações. No SIOF estão marcadas de azul (componente 1) e de</p>

		vermelho (componente 2).
Iniciativas e Ações	- A SEPLAG já realizou a análise quanto à consistência entre as ligações entre ações e iniciativas. As inconsistências detectadas serão tratadas com a mudança de vinculação da ação entre iniciativas já existentes ou com inclusão de nova iniciativa.	A alteração no SIOF será realizada pela SEPLAG após consenso com a secretaria/órgão.
Exclusão de Iniciativa	- Verificar a execução orçamentária das iniciativas em 2012 e em 2013 (Iniciativas Valoradas); - Poderão ser excluídas iniciativas que não tiverem apresentado execução orçamentária em 2012 e 2013 e nem houver perspectiva de execução para o período 2014-2015. Nesses casos, quando a iniciativa constituir-se como a única ligada a uma determinada meta, a mesma não poderá ser excluída.	A secretaria deverá solicitar à SEPLAG que analisará a pertinência para alteração e exclusão de iniciativas.
Classificação Iniciativa Valorada	- Verificar se a Iniciativa é realmente valorada ou não. Caso a Iniciativa não tenha sido assinalada corretamente no PPA (Valorada ou Não Valorada), sugerir alteração.	Alterar marcação de iniciativa valorada no SIOF.

Destaca-se que após as análises realizadas, as alterações decorrentes deverão ser inseridas no Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro – SIOF.

A alteração de Programas via inclusão de Metas e Iniciativas de Programas existentes e as demais alterações de metas apresentadas no item 1.2.2. deverão ser realizadas a partir do menu PPA/Elaboração/Objetivo/Meta/Iniciativa/Valor, conforme observado a seguir.



No caso de inclusão ou alteração de Objetivos, inclusão de metas, alteração ou exclusão de iniciativas, a Secretaria setorial deverá solicitar à SEPLAG que analisará a pertinência.

Para a realização de análises necessárias às alterações da revisão, as secretarias/órgãos poderão acessar os seguintes relatórios:

Relatórios no Sistema SIOFWEB (Menu Relatórios/ Revisão do PPA):

02 – Espelho do Programa;

16 – Secretaria, Programa, Objetivo, Meta, Iniciativa, Produto e Ação;

xx - Total Reavaliado (quantitativos realizados de 2012, 2013 e programados 2014 e 2015) e

xx - Total Reprogramado (quantitativos programados para 2012, 2013, 2014 e 2015).

- Relatórios anuais da Execução Orçamentária na página eletrônica da SEPLAG: Secretaria/Secretaria, Programa, Iniciativa e PA.

3. ANÁLISE PARA A REVISÃO DE PROGRAMAS E ALTERAÇÕES NO SIOFWEB

Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Reunião com secretarias	25/07/2014
Revisão no SIOFWEB (secretarias)	28/07 a 15/08/2014
Reunião Seplag/Secretarias – Ligações Iniciais e Ações	04/08 a 08/08/2014
Prazo extra para definição dos quantitativos das metas	11/08 a 15/08/2014
Análise SEPLAG das alterações e consolidação	15/08 a 15/09/2014
Elaboração do Relatório de Revisão	15/09 a 01/10/2014

EQUIPE DE CONTATO:

RESPONSÁVEL	E-MAIL	TELEFONE
Cristiane Lorenzetti	cristiane.lorenzetti@seplag.ce.gov.br	3101.4718
Sandra Souza	sandra.souza@seplag.ce.gov.br	3101.4513
Freire	freire.junior@seplag.ce.gov.br	3101.4718
Virgínia	virginia.teixeira@seplag.ce.gov.br	3101.4513
Fátima	fatima.falcao@seplag.ce.gov.br	3101.4718
Renata	renata.viana@seplag.ce.gov.br	3101.4521